



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha nº

369

Proc. nº

23/23

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.762.882/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DIFERENCIAL COMERCIO	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida 45.30-7-02 - Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.24-3-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA:413;GARAGE:85;PAVMT0:4;	NÚMERO 8 A	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 65.075-660	BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIFERENCIALCOMERCIO.MA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 7007-8535
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2023 às 04:02:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Folha n° 370  
Proc. n° 25/23  
Rubrica

NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.762.882/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/03/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO AV JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA:413;GARAGE:85;PAVMT0:4;	NUMERO 8 A	COMPLEMENTO *****
---	---------------	----------------------

CEP 65.075-660	BAIRRO/DISTRITO RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	-------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIFERENCIALCOMERCIO.MA@GMAIL.COM	TELEFONE (98) 7007-8535
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/11/2023 às 04:02:56 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Folha nº 271  
Proc. nº 25/23  
Rubrica 7

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**  
CNPJ: **36.762.882/0001-70**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:21:44 do dia 06/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2024.

Código de controle da certidão: **6761.2D05.6937.D93B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Folha nº

372

Proc. nº

25/23

Rubrica

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.762.882/0001-70  
**Razão Social:** DIFERENCIAL COMERCIO LTDA  
**Endereço:** AV SEN VITORINO FREIRE ED COMERC SAO LUIS OFFICES / AREINHA / SAO LUIS / MA / 65030-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/11/2023 a 11/12/2023

**Certificação Número:** 2023111203161265719990

Informação obtida em 20/11/2023 02:27:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



Folha n° 323  
Proc. n° 25/23  
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 200793/23

**Data da**

02/08/2023 18:29:15

**Inscrição Estadual:** 126405239

**CPF/CNPJ:** 36762882000170

**Razão Social:** DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

**Endereço:** AVE JORNALISTA MIECIO JORGE SALA:413;GARAGE:85;PAVMT0:4;, 8 A CEP:

**Telefone:** (98)85298038

**Município:** SAO LUIS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 30/11/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 02/08/2023 18:29:15



Folha nº 274  
Proc. nº 25/23  
Rubrica

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 074408/23

Data da

11/10/2023 09:05:11

Inscrição Estadual: 126405239

CPF/CNPJ: 36762882000170

Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

Endereço: AVE JORNALISTA MIECIO JORGE SALA:413;GARAGE:85;PAVMTO:4;, 8 A CEP:

Telefone: (98)85298038

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 08/02/2024.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 14/10/2023 22:21:00



Folha nº

Proc. nº

Rubrica

**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

# 2023

## **ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO**

**FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO**

<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>	<b>CPF/CNPJ</b>	<b>NÚMERO DE CONTROLE</b>
98263457	36.762.882/0001-70	92120232676905
<b>RAZÃO SOCIAL</b> DIFERENCIAL COMERCIO LTDA		
<b>NOME FANTASIA</b> DIFERENCIAL COMERCIO		
<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA</b>	
AV JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA:413;GARAGE:85;PAVMT0:4; Nr: 8 A Bairro: RENASCENCA EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1003 CEP: 65075660,		

### **CNAE Principal e Secundários**

478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

681020200 - ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS

471210000 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS

472370000 - COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS

472450000 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS

### **RESCRIÇÕES**

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2023**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
**8271A7EF3A4793AE67F60E86C98889B1**



Folha nº 376  
Proc. nº 25/23  
Rubrica

# PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

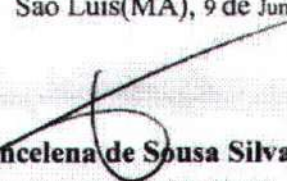
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA  
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

**ATESTADO SANITÁRIO N.º 001331/2022**

A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SANITÁRIA, através da Coordenação de Vigilância Sanitária, de conformidade com os termos dos artigos 175 e 176 da Lei Municipal 3546 de 05 de agosto de 1996, concede licença a firma **DIFERENCIAL COMÉRCIO LTDA.** - Nome Fantasia: **DIFERENCIAL COMÉRCIO** - CNPJ N.º:36.762.882/0001-70, para funcionamento de **COMÉRCIO VAREJISTA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, situada na Avn Senador Vitorino Freire, Ed. Comer. São Luís, 01, Offices, Sala 1513, Areinha, nesta cidade.

Sao Luis(MA), 9 de Junho de 2022.

  
**Zilmar G. Pinheiro Rodrigues**  
Coordenadora de Vigilância  
Sanitária

  
**Francelena de Sousa Silva**  
Superintendente de Vigilância  
Epidemiológica e Sanitária

O presente Atestado Sanitário deverá ser fixado em local visível à fiscalização e terá validade de um (01) ano a partir da data de expedição, conforme Lei Complementar Estadual nº039, de 15.12.1998, sendo obrigatório a sua renovação.





CERTIFICADO	
1020230092172398	
Folha n°	25/23
Proc. n°	25/23
Rubrica	



PREFEITURA DE SAO LUÍS  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00008265112023

Validade: 24/01/2024

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 36.762.882/0001-70	Inscrição Municipal: 98263457
Razão Social: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
478900500 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA:413;GARAGE:85;PAVMT0:4;	
Número: 8 A	Complemento: EDIF SAO LUIS OFFICES SALA 1003
Bairro: RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075660

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **26 de setembro de 2023 às 00:36**, sob o código de autenticidade nº **CF51809F24A31CDDF57D0A01BF1515B5**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**



328  
25/23

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2015-GS 25 DE NOVEMBRO DE 2015.**

**Institui cronograma para implantação da Certidão de Regularidade Fiscal Unificada como documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município de São Luís.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I, da Consolidação das Leis Tributárias do Município – CLTM, Decreto nº 33.144, de 28 de dezembro de 2007, e

**CONSIDERANDO** que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01.06.2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal (com integralização das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário) para maior controle e monitoramento do passivo municipal;

**CONSIDERANDO** que em razão de referida implantação o Município de São Luís angariou meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, denominada "**certidão negativa de dívida ativa relativa aos débitos de ISS e TLVF**";

**CONSIDERANDO** que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão acerca da certidão específica anteriormente utilizada, mas tão somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre os documentos sob sua competência, sendo a certidão unificada já utilizada no âmbito

*Ata*



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES

Secretaria Municipal  
de Fazenda

Folha nº 379  
Proc. nº 25/23  
Rubrica

federal e estadual, tal qual em demais municípios em que já se dispõe de tecnologia para controle de cadastro único:

**CONSIDERANDO** que a filosofia de integralização adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a organização das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de vários órgãos na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípes, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

**CONSIDERANDO** que a nova filosofia de integralização adotada auxilia igualmente na otimização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas à cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

**CONSIDERANDO** que, desde a adoção de referida medida, vários foram os requerimentos administrativos apresentados, com o fim de que a certidão específica de regularidade de débitos mobiliários pudesse ser expedida, diante dos diversos débitos imobiliários que passaram a impedir a comprovação de sua regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** o argumento exposto por esses contribuintes, de que não houve comunicação prévia acerca da alteração de filosofia da expedição das certidões de regularidade fiscal, estando habituados a fazer prova de regularidade fiscal por meio dos documentos anteriormente emitidos, o que vem lhes causando entraves para consecução de suas atividades;

**CONSIDERANDO** os termos do processo administrativo nº 31.539/2015, em que o Secretário Municipal de Governo manifestou-se favoravelmente ao pedido de concessão



PREFEITURA DE  
**SÃO LUÍS**  
CAPITAL DE TODOS OS MARANHENSES  
Secretaria Municipal de Fazenda

Folha nº 380  
Proc. nº 25/22  
Rubrica

de prazo para que os contribuintes se adequem ao novo modelo de certidão única de regularidade fiscal;

**CONSIDERANDO** a política de boa-fé que se tem como diretriz neste Município, que justifica os diálogos com as empresas contribuintes para implementação de medidas que auxiliem no incremento da arrecadação municipal, garantindo-se o desenvolvimento da economia ludovicense, com o conseqüente melhoramento nas áreas de competências fins deste ente;

**CONSIDERANDO** a necessidade de conciliação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 5º, XXXIV, "b", art. 37, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 205 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie

**EXPEDE** a seguinte Instrução Normativa, nos seguintes termos:

**Art. 1º.** Fica definido como termo final para implantação da **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal com este Ente, o dia **24 de março de 2016**.

**Parágrafo Único** – Ficam ressalvados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 262 da Consolidação das Leis Tributárias do Município.

**Art. 2º.** Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão de Regularidade Fiscal Unificada Municipal**, a consulta será feita pelo CNPJ/CPF do contribuinte, em relação aos débitos tributários constituídos e lançados no cadastro mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

**Art. 3º.** Somente enquanto não exaurido o prazo previsto no Art. 1º, da presente Instrução, poderão ser expedidas certidões de regularidade fiscal específicas, com consultas direcionadas exclusivamente ao cadastro de débitos fiscais mobiliários.

###



**Art. 4º.** No caso das certidões expedidas nos termos do Art. 3º, da presente Instrução, sejam positivas, negativas ou positivas com efeitos de negativas, o prazo de validade não excederá o termo final do cronograma previsto no art. 1º desta Instrução.

**Art. 5º.** As certidões expedidas na forma do Art. 3º, da presente Instrução poderão ser disponibilizadas eletronicamente, por meio do portal de serviços da SEMFAZ.

**Art. 6º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revoga-se as disposições em contrário.

**Art. 8º.** Dê-se ciência à Secretaria Adjunta de Gestão Tributária e à Superintendência da Área de Informática, para imediata implementação e controle das regras da presente Instrução.

**RAIMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal da Fazenda



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

Folha nº 382  
Proc. nº 23123  
Rubrica

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.762.882/0001-70  
Certidão nº: 38853265/2023  
Expedição: 03/08/2023, às 02:38:53  
Validade: 30/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.762.882/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Folha n° 383  
Proc. n° 25/23  
Rubrica

### Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

<b>CNPJ:</b>	36.762.882/0001-70
<b>NOME EMPRESARIAL:</b>	DIFERENCIAL COMERCIO LTDA
<b>CAPITAL SOCIAL:</b>	R\$1.500.000,00 (Hum milhão, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

<b>Nome/Nome Empresarial:</b>	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO
<b>Qualificação:</b>	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 07/11/2023 às 04:03 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Folha nº 384  
Proc. nº 25/23  
Rubrica [assinatura]

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

**INSCRIÇÃO:** 36.762.882/0001-70

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 07/11/2023, às 04:04:30, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: **DUX3GCAEZ5**

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.





MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

Folha nº 385  
Proc. nº 25/23  
Rubrica

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS  
**NEGATIVA**

**EMPREGADOR:** ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

**INSCRIÇÃO:** 041.096.033-07

**DATA E HORA DA EMISSÃO:** 07/11/2023, às 04:05:27, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH n° 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP n° 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP n° 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: BQF54PTSVW

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.

Folha nº

Proc. nº

Rubrica

## BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022

DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

AV. JORNALISTA MIECIO JORGE, N° 8A, SALA 413, GARAGE 85, PAVIMENTO 4, RENASCENÇA,  
SÃO LUIS - MA, CEP: 65.075-660

CNPJ: 36.762.882.0001/70 NIRE: 21201158342

ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE		914.880,82
DISPONÍVEL	509.059,41	
CAIXA	37.238,00	
BANCOS C/MOVIMENTO	471.821,41	
ESTOQUES	405.821,41	
ATIVO NÃO CIRCULANTE		920.000,00
IMOBILIZADO	920.000,00	
IMÓVEIS	455.000,00	
VEICULOS	180.000,00	
MOVEIS E UTENSÍLIOS	230.000,00	
COMPUTADORES	55.000,00	
TOTAL DO ATIVO		1.834.880,82
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE		53.466,42
OBRIGAÇÕES COMERCIAIS		
FORNECEDORES	6.413,28	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		
TRIBUTOS	47.053,14	
PATRIMONIO LIQUIDO		1.781.414,40
CAPITAL SOCIAL	1.500.000,00	
LUCROS ACUMULADOS	281.414,40	
TOTAL DO PASSIVO		1.834.880,82

SÃO LUÍS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CONTADOR  
CRC MA 012686/O-1

Folha nº 387  
Proc. nº 25223  
Rubrica J

---

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2022  
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA  
AV. JORNALISTA MIECIO JORGE, N° 8A, SALA 413, GARAGE 85, PAVIMENTO 4, RENASCENÇA,  
SÃO LUIS - MA, CEP: 65.075-660  
CNPJ: 36.762.882.0001/70 NIRE: 21201158342

---

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	
MERCADORIAS VENDIDAS	815.547,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	
DESP. TRIBUTÁRIAS	47.053,14
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	768.493,86
CUSTOS OPERACIONAIS	
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	348.374,23
LUCRO OPERACIONAL BRUTO	420.119,63
DESP. ADMINISTRATIVAS	138.705,23
LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	281.414,40

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

---

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 041.096.033-07

---

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CONTADOR  
CRC MA 012686/O-1

---

ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2022  
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA  
AV. JORNALISTA MIECIO JORGE, N° 8A, SALA 413, GARAGE 85, PAVIMENTO 4, RENASCENÇA,  
SÃO LUIS - MA, CEP: 65.075-660  
CNPJ: 36.762.882.0001/70 NIRE: 21201158342

---

**ILG (INDICE DE LIQUIDEZ GERAL)**

$$ILG = (AC+RLP)/(PC+ELP)$$

$$ILG = (914.880,82)/(53.466,42+00)$$

$$ILG = (914.880,82)/(53.466,42)$$

$$ILG = (17,11)$$

**ILC(INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE)**

$$ILC = (AC)/(PC)$$

$$ILC = (914.880,82)/(53.466,42)$$

$$ILC = (17,11)$$

**ILS(INDICE DE LIQUIDEZ SECA)**

$$ILS = (AC-ESTOQUE)/(PC)$$

$$ILS = (914.880,82 - 405.821,41)/(53.466,42)$$

$$ILS = (509.059,41)/(53.466,42)$$

$$ILS = (9,52)$$

**ILI(INDICE DE LIQUIDEZ IMEDIATA)**

$$ILI = (DISPONIVEL/PC)$$

$$ILI = (509.059,41)/(53.466,42)$$

$$ILI = (9,52)$$

SÃO LUIS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

---

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 041.096.033-07

---

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CONTADOR  
CRC MA 012686/0-1

---

ANÁLISE DE INDICES DO BALANÇO EM 31/12/2022  
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA  
AV. JORNALISTA MIECIO JORGE, N° 8A, SALA 413, GARAGE 85, PAVIMENTO 4, RENASCENÇA,  
SÃO LUIS - MA, CEP: 65.075-660  
CNPJ: 36.762.882.0001/70 NIRE: 21201158342

---

**IET (INDICE DE ENDIVIDAMENTO TOTAL)**

$$IET = (PC + ELP) / (ATIVO TOTAL)$$

$$IET = (53.466,42 + 00,00) / (1.806.376,24)$$

$$IET = (53.466,42) / (1.834.880,82)$$

$$IET = (0,029)$$

**ISG (INDICE DE SOLVENCIA GERAL)**

$$ISG = (ATIVO TOTAL) / (PC + ELP)$$

$$ISG = (1.834.880,82) / (53.466,42)$$

$$ISG = (34,31)$$

SÃO LUÍS - MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

---

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 041.096.033-07

---

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CONTADOR  
CRC MA 012686/O-1

Folha nº 390  
Proc. nº 25/23  
Rubrica

**NOTAS EXPLICATIVAS  
31 DE DEZEMBRO DE 2022  
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA  
CNPJ: 36.762.882.0001/70**

**NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL**

A Empresa **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA** é uma empresa limitada unipessoal, passou a ter início das suas atividades a partir de 24/03/2020. Atua na área de Comércio em segmentos diversos.

**NOTA 2 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL**

As demonstrações financeiras foram preparadas conforme as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aplicáveis a pequenas e médias empresas (NBC TG 1000 (R1)) e evidenciam todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, as quais estão consistentes com as utilizadas pela administração na sua gestão.

**NOTA 3 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

- a) **Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC –TG 03) – Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) – Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste subgrupo representam moeda em caixa e depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 (noventa) dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor ou extração, não excedendo ao valor de mercado
- b) **Estoques:** Os estoques são avaliados ao custo médio de aquisição, construção, ou extração, não excedendo o valor de mercado.
- c) **Imobilizado:** Bens imobilizado são registrados ao custo e depreciados pelo método linear, considerando – se a estimativa de valor residual e da vida útil econômica dos respectivos componentes. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.
- d) **Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registrados nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos na fonte.
- e) **Fornecedores a pagar:** São registradas nessa conta contábil os valores a pagar a fornecedores de bens ou serviços
- f) **Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo (acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a empresa **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**, e assim possam ser confiavelmente

mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidas no resultado.

#### **NOTA 4 – ATIVO NÃO-CIRCULANTE (IMOBILIZADO E INTANGÍVEL)**

Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido da depreciação calculada pelo método linear com base nas taxas mencionadas na Nota 8 e leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC – TG 27)). Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa quando incorrido.

#### **NOTA 5 – OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO (PASSIVO CIRCULANTE)**

Os passivos circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação.

Provisões – Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado que originou um passivo, sendo provável que um recurso econômico possa ser requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas quando julgadas prováveis e com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

#### **NOTA 6 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

O superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais estatutárias e a Resolução CFC nº 1.409/12 que aprovou a NBC ITG 2002 em especial no item 14 que revogou a Resolução CFC nº 877/2000 (NBCT 10.19) que descreve o superávit ou déficit do exercício deve ser registrado na conta do Patrimônio Líquido.

#### **NOTA 7 – RECEITAS (Resolução CFC No. 1.187/09)**

Conforme a Resolução 1.152/09 que aprova NBC TG 13 e 1.157/09 que aprova CTG 02 e a Medida Provisória nº 449/08 (atual Lei 11.941/09) as receitas e despesas não operacionais foram classificadas no grupo “Outras Receitas/Despesas” no grupo operacional.

#### **NOTA 8 – DO RESULTADO DO EXERCÍCIO**

O Superávit do exercício de 2022 será incorporado ao Patrimônio Líquido em conformidade com as exigências legais.

SÃO LUÍS – MA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 041.096.033-07

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CONTADOR  
CRC MA 012686/O-1



Folha nº 362  
Proc. nº 2023  
Rubrica [assinatura]

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa DIFERENCIAL COMERCIO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02915544310	CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
04109603307	ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/05/2023 10:26 SOB N° 20230530770.  
PROTOCOLO: 230530770 DE 02/05/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12306031013. CNPJ DA SEDE: 36762882000170.  
NIRE: 21201158342. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2023.  
DIFERENCIAL COMERCIO LTDA

**JUCEMA**

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **36.762.882/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**

Folha nº 353  
Proc. nº 25/23  
Rubrica 4

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

### Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
24/03/2020	31/08/2022	Excluída por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
24/03/2020	30/06/2021	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

### Eventos Futuros (Simples Nacional)

**Não Existem**

### Eventos Futuros (SIMEI)

**Não Existem**

Voltar

Gerar PDF

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR
REGISTRO.....	: MA-012686/O-1
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.155.443-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 08/10/2023 as 19:09:48.

Válido até: 06/01/2024.

Código de Controle: 741693.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**Corregedoria Geral da Justiça**  
**Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís**

CERTJUDONE-SJDFRSL - 102412023

Código de validação: C040545D88

Número da guia: 23057301001642379.

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que dando busca em nossos arquivos dos feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e treze (2013) até o dia dez (10) do mês de novembro (11) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR<sup>1</sup>** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra: **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**, inscrita no **CNPJ** sob n° **36.762.882/0001-70**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino digitalmente.

**ANSELMO DE JESUS CARVALHO**  
Secretário Judicial de Distribuição de Entrância Final  
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís  
Matrícula 100073

<sup>1</sup> **OBSERVAÇÃO:** o CNPJ e razão social constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas no sistema Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS**. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5408 / 5409

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 10/11/2023 17:06 (ANSELMO DE JESUS CARVALHO)



CERTJUDONE-SJDFRSL - 102412023 / Código: C040545D88  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente

Folha nº 396  
Proc. nº 25/23  
Rubrica \_\_\_\_\_

FOLHA 01

## TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 17 (Dezessete) folhas tipograficamente numeradas, e servirá como livro diário número 03 (três) da empresa **DIFERENCIAL COMERCIO LTDA**, situada na **AVENIDA JORNALISTA MIECIO JORGE, SALA 413, GARAGE 85, PAVIMENTO 4, Nº 8A, RENASCENÇA, SÃO LUÍS – MA, CEP:65.075-660.**, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial deste Estado sob número **21201158342** em 24/03/2020, inscrita no CNPJ sob número **36.762.882/0001-70**.

São Luís- MA, 01 de Janeiro de 2022.

---

ANTONIO ALVES DOS SANTOS NETO  
CPF: 041.096.033-07  
SÓCIO ADMINISTRADOR

---

CARLOS ALBERTO AGUIAR JUNIOR  
CPF: 029.155.443 -10  
CRC-MA 012686/O-1

Folha nº 397  
 Proc. nº 25/23  
 Rubrica

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
15/01/2022	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		REC. DE DESPESA COM DIVIDENDOS	1002	001	1034	230.000,00	
15/01/2022	2.01.01.27.01.0001	DIVIDENDOS A PAGAR					
		REC. DE DESPESA COM DIVIDENDOS	1002	001	1034		230.000,00
<b>Totais do dia 15:</b>						<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>
20/01/2022	2.01.01.27.01.0001	DIVIDENDOS A PAGAR					
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035	230.000,00	
20/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035		40.000,00
20/01/2022	1.01.01.02.01.0001	Bancos c/movimento					
		PAG. DE DIVIDENDOS	1002	001	1035		190.000,00
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>230.000,00</b>	<b>230.000,00</b>
25/01/2022	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		REF. A RESERVAS DE CONTINGENCIAS.	1002	001	1036	181.043,91	
25/01/2022	2.07.04.01.03.0003	Reserva para Contingências					
		REF. A RESERVAS DE CONTINGENCIAS.	1002	001	1036		181.043,91
25/01/2022	2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia					
		REF. A RESERVAS DE LUCROS	1002	001	1037	200.000,00	
25/01/2022	2.07.04.01.03.0007	RESERVAS DE LUCROS P/EXPANSÃO					
		REF. A RESERVAS DE LUCROS	1002	001	1037		200.000,00
<b>Totais do dia 25:</b>						<b>381.043,91</b>	<b>381.043,91</b>
31/01/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	861	28.850,00	
31/01/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	861		28.850,00
31/01/2022	3.01.01.03.02.0040	Despesa com salarios					
		Rec. de despesa com salarios	1002	001	862	2.505,40	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Rec. de despesa com salarios	1002	001	862		2.505,40
31/01/2022	3.01.01.03.02.0012	Despesa com FGTS					
		Rec. de despesa com FGTS	1002	001	863	200,43	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Rec. de despesa com FGTS	1002	001	863		200,43
31/01/2022	3.01.01.03.02.0011	Despesa com INSS					
		Rec. de despesa com INSS	1002	001	864	200,43	
31/01/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Rec. de despesa com INSS	1002	001	864		200,43
31/01/2022	3.01.01.01.03.0007	Despesa com Simples Nacional					
		Rec. de despesa com simples nacional	1002	001	865	1.050,00	
31/01/2022	2.01.01.03.03.0010	Simples a Recolher					
		Rec. de despesa com simples nacional	1002	001	865		1.050,00
31/01/2022	3.01.01.03.02.0053	Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	866	850,00	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	866		850,00
31/01/2022	3.01.01.07.01.0049	Despesa com Água					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	867	210,00	
31/01/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	867		210,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>33.866,26</b>	<b>33.866,26</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>						<b>874.910,17</b>	<b>874.910,17</b>
05/02/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes e janeiro	1002	001	868	2.505,40	
05/02/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Pagto. de salarios ref. ao mes e janeiro	1002	001	868		2.505,40
					<b>Totais do dia 05:</b>	<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/02/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref ao mes de janeiro	1002	001	869	200,43	
07/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de fgts ref ao mes de janeiro	1002	001	869		200,43
					<b>Totais do dia 07:</b>	<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/02/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de janeiro	1002	001	872	850,00	
08/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de janeiro	1002	001	872		850,00
08/02/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref ao mes de janeiro	1002	001	873	210,00	
08/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref ao mes de janeiro	1002	001	873		210,00
					<b>Totais do dia 08:</b>	<b>1.060,00</b>	<b>1.060,00</b>
20/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de janeiro.	1002	001	870	200,43	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de janeiro.	1002	001	870		200,43
20/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de janeiro	1002	001	871	1.050,00	
20/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de janeiro	1002	001	871		1.050,00
					<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.250,43</b>	<b>1.250,43</b>
28/02/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	876	23.660,00	
28/02/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	876		23.660,00
28/02/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	877	2.505,40	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	877		2.505,40
28/02/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	878	200,43	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	878		200,43
28/02/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	879	200,43	
28/02/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	879		200,43
28/02/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	880	1.039,53	
28/02/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	880		1.039,53
28/02/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	881	930,00	
28/02/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	881		930,00
28/02/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	882	225,00	

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70

Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
28/02/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar Rec. de despesa com agua	1002	001	882		225,00
<b>Totais do dia 28:</b>						<b>28.760,79</b>	<b>28.760,79</b>
<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>						<b>33.777,05</b>	<b>33.777,05</b>
05/03/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de fevereiro	1002	001	883	2.505,40	
05/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de salarios ref. ao mes de fevereiro	1002	001	883		2.505,40
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/03/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de fevereiro	1002	001	884	200,43	
07/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes fevereiro	1002	001	884		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/03/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de fevereiro	1002	001	887	930,00	
08/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de fevereiro	1002	001	887		930,00
08/03/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de agua ref. ao mes de fevereiro	1002	001	888	225,00	
08/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de agua ref. ao mes de fevereiro	1002	001	888		225,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.155,00</b>	<b>1.155,00</b>
20/03/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref ao mes de fevereiro	1002	001	885	200,43	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de inss ref ao mes de fevereiro	1002	001	885		200,43
20/03/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de fevereiro	1002	001	886	1.039,53	
20/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de fevereiro	1002	001	886		1.039,53
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.239,96</b>	<b>1.239,96</b>
31/03/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	889	10.979,00	
31/03/2022	3.01.01.01.01.0006	- Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	889		10.979,00
31/03/2022	3.01.01.03.02.0040	- Despesa com salarios					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	890	2.505,40	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar					
		Rec.de despesas com salarios	1002	001	890		2.505,40
31/03/2022	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	891	200,43	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	891		200,43
31/03/2022	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	892	200,43	
31/03/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	892		200,43
31/03/2022	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional					

Folha n° 400  
 Proc. n° 25/23  
 Rubrica

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
31/03/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	893	1.156,16	
31/03/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	893		1.156,16
31/03/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	894	860,00	
31/03/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	894		860,00
31/03/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	895	230,00	
31/03/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	895		230,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>16.131,42</b>	<b>16.131,42</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>						<b>21.232,21</b>	<b>21.232,21</b>
05/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de março	1002	001	896	2.505,40	
05/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de março	1002	001	896		2.505,40
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/04/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref. ao mes de março	1002	001	897	200,43	
07/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de fgts ref. ao mes de março	1002	001	897		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/04/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de março	1002	001	900	860,00	
08/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de março	1002	001	900		860,00
08/04/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de março	1002	001	901	230,00	
08/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de março	1002	001	901		230,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.090,00</b>	<b>1.090,00</b>
20/04/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de março	1002	001	898	200,43	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de março	1002	001	898		200,43
20/04/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de março	1002	001	899	1.156,16	
20/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de março	1002	001	899		1.156,16
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>1.356,59</b>	<b>1.356,59</b>
30/04/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	902	25.490,00	
30/04/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	902		25.490,00
30/04/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	903	2.505,40	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	903		2.505,40



Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70  
Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/04/2022	3.01.01.03.02.0012	- Despesa com FGTS Rec.de despesa com fgts.	1002	001	904	200,43	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Rec.de despesa com fgts.	1002	001	904		200,43
30/04/2022	3.01.01.03.02.0011	- Despesa com INSS Rec.de despesa com inss	1002	001	905	200,43	
30/04/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Rec.de despesa com inss	1002	001	905		200,43
30/04/2022	3.01.01.01.03.0007	- Despesa com Simples Nacional Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	906	1.725,95	
30/04/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	906		1.725,95
30/04/2022	3.01.01.03.02.0053	- Despesa com Energia Elétrica Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	907	845,00	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	907		845,00
30/04/2022	3.01.01.07.01.0049	- Despesa com Água Rec. de despesa com agua	1002	001	908	270,00	
30/04/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar Rec. de despesa com agua	1002	001	908		270,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>31.237,21</b>	<b>31.237,21</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>						<b>36.389,63</b>	<b>36.389,63</b>
05/05/2022	2.01.01.03.01.0010	- Salários a Pagar Pagto. de salarios ref. ao mes de abril	1002	001	909	2.505,40	
05/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de salarios ref. ao mes de abril	1002	001	909		2.505,40
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/05/2022	2.01.01.03.01.0002	- FGTS a Recolher Pagto. de fgts ref. ao mês de abril	1002	001	910	200,43	
07/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de fgts ref. ao mes de abril	1002	001	910		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/05/2022	2.01.01.17.01.0003	- Energia a Pagar Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de abril	1002	001	913	845,00	
08/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de abril	1002	001	913		845,00
08/05/2022	2.01.01.17.01.0004	- Consumo Água a Pagar Pagto. de agua ref. ao mes de abril	1002	001	914	270,00	
08/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de agua ref. ao mes de abril	1002	001	914		270,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.115,00</b>	<b>1.115,00</b>
20/05/2022	2.01.01.03.01.0001	- INSS a Recolher Pagto. de inss ref ao mes de abril	1002	001	911	200,43	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de inss ref ao mes de abril	1002	001	911		200,43
20/05/2022	2.01.01.03.03.0010	- Simples a Recolher Pagto. de simples nacional ref ao mes de abril	1002	001	912	1.725,95	
20/05/2022	1.01.01.01.01.0001	- Caixa Pagto. de simples nacional ref ao mes de abril	1002	001	912		1.725,95

Folha n° 402  
 Proc. n° 25/23  
 Rubrica

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito	
						<b>Totais do dia 20:</b>	<b>1.926,38</b>	<b>1.926,38</b>
31/05/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	922	124.990,00		
31/05/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	922		124.990,00	
31/05/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	923	2.505,40		
31/05/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	923		2.505,40	
31/05/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	924	200,43		
31/05/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	924		200,43	
31/05/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	925	200,43		
31/05/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	925		200,43	
31/05/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	926	3.992,86		
31/05/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	926		3.992,86	
31/05/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	927	900,00		
31/05/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	927		900,00	
31/05/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	928	285,00		
31/05/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	928		285,00	
						<b>Totais do dia 31:</b>	<b>133.074,12</b>	<b>133.074,12</b>
						<b>Totais do mês de Maio:</b>	<b>138.821,33</b>	<b>138.821,33</b>
05/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de maio	1002	001	929	2.505,40		
05/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de maio	1002	001	929		2.505,40	
						<b>Totais do dia 05:</b>	<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref. ao mes de maio	1002	001	930	200,43		
07/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de fgts ref. ao mes de maio	1002	001	930		200,43	
						<b>Totais do dia 07:</b>	<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/06/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de maio	1002	001	933	900,00		
08/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de maio	1002	001	933		900,00	
08/06/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de maio	1002	001	934	285,00		
08/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de maio	1002	001	934		285,00	
						<b>Totais do dia 08:</b>	<b>1.185,00</b>	<b>1.185,00</b>
20/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher							

Folha n° 103  
 Proc. n° 25/23  
 Rubrica

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de maio	1002	001	931	200,43	
20/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de maio	1002	001	931		200,43
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de maio	1002	001	932	3.992,86	
20/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de maio	1002	001	932		3.992,86
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>4.193,29</b>	<b>4.193,29</b>
30/06/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	935	94.823,44	
30/06/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	935		94.823,44
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	936	2.505,40	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	936		2.505,40
30/06/2022	2.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	937	200,43	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	937		200,43
30/06/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	938	200,43	
30/06/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	938		200,43
30/06/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	939	9.606,46	
30/06/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	939		9.606,46
30/06/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	940	863,00	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	940		863,00
30/06/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	941	295,00	
30/06/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	941		295,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>108.494,16</b>	<b>108.494,16</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>						<b>116.578,28</b>	<b>116.578,28</b>
05/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de junho	1002	001	942	2.505,40	
05/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de junho	1002	001	942		2.505,40
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref. ao mes de junho	1002	001	943	200,43	
07/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de fgts ref. ao mes de junho	1002	001	943		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/07/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de junho	1002	001	946	863,00	

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
08/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de junho	1002	001	946		863,00
08/07/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de junho	1002	001	947	295,00	
08/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de junho	1002	001	947		295,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.158,00</b>	<b>1.158,00</b>
20/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de junho	1002	001	944	200,43	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de junho	1002	001	944		200,43
20/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de junho	1002	001	945	9.606,46	
20/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de junho	1002	001	945		9.606,46
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>9.806,89</b>	<b>9.806,89</b>
31/07/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	948	33.210,00	
31/07/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	948		33.210,00
31/07/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	949	2.505,40	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	949		2.505,40
31/07/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	950	200,43	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	950		200,43
31/07/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	951	200,43	
31/07/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	951		200,43
31/07/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	952	3.557,89	
31/07/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	952		3.557,89
31/07/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	953	850,00	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	953		850,00
31/07/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com agua	1002	001	954	300,00	
31/07/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com agua	1002	001	954		300,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>40.824,15</b>	<b>40.824,15</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>						<b>54.494,87</b>	<b>54.494,87</b>
05/08/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de julho	1002	001	955	2.505,40	
05/08/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de julho	1002	001	955		2.505,40

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/08/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de julho	1002	001	956	200,43	
07/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de fgts ref. ao mes de julho	1002	001	956		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/08/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de julho	1002	001	959	850,00	
08/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de julho	1002	001	959		850,00
08/08/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar					
		Pagto. de agua ref. ao mes de julho	1002	001	960	300,00	
08/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de agua ref. ao mes de julho	1002	001	960		300,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.150,00</b>	<b>1.150,00</b>
20/08/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Pagto. de inss ref ao mes de julho	1002	001	957	200,43	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de inss ref ao mes de julho	1002	001	957		200,43
20/08/2022	2.01.01.03.03.0010	Simple Nacional a Recolher					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de julho	1002	001	958	3.557,89	
20/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Pagto. de simples nacional ref ao mes de julho	1002	001	958		3.557,89
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>3.758,32</b>	<b>3.758,32</b>
31/08/2022	1.01.01.01.01.0001	Caixa					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	961	28.720,00	
31/08/2022	3.01.01.01.01.0006	Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno					
		Rec.receita de serviços nf	1002	001	961		28.720,00
31/08/2022	3.01.01.03.02.0040	Despesa com salários					
		Rec.de despesas com salários	1002	001	962	2.505,40	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar					
		Rec.de despesas com salários	1002	001	962		2.505,40
31/08/2022	3.01.01.03.02.0012	Despesa com FGTS					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	963	200,43	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher					
		Rec.de despesa com fgts.	1002	001	963		200,43
31/08/2022	3.01.01.03.02.0011	Despesa com INSS					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	964	200,43	
31/08/2022	2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher					
		Rec.de despesa com inss	1002	001	964		200,43
31/08/2022	3.01.01.01.03.0007	Despesa com Simples Nacional					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	965	2.229,69	
31/08/2022	2.01.01.03.03.0010	Simple Nacional a Recolher					
		Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	965		2.229,69
31/08/2022	3.01.01.03.02.0053	Despesa com Energia Elétrica					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	966	870,00	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar					
		Rec. de despesa com energia eletrica	1002	001	966		870,00
31/08/2022	3.01.01.07.01.0049	Despesa com Água					
		Rec. de despesa com agua	1002	001	967	220,00	
31/08/2022	2.01.01.17.01.0004	Consumo Água a Pagar					

Folha nº 406  
 Proc. nº 25/03  
 Rubrica 2

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
		Rec. de despesa com agua	1002	001	967		220,00
<b>Totais do dia 31:</b>						<b>34.945,95</b>	<b>34.945,95</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>						<b>42.560,10</b>	<b>42.560,10</b>
05/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de agosto	1002	001	968	2.505,40	
05/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de agosto	1002	001	968		2.505,40
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/09/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref. ao mes de agosto	1002	001	969	200,43	
07/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de fgts ref. ao mes de agosto	1002	001	969		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/09/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de agosto	1002	001	973	870,00	
08/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia eletrica ref. ao mes de agosto	1002	001	973		870,00
08/09/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de agua ref. ao mes de agosto	1002	001	974	220,00	
08/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de agua ref. ao mes de agosto	1002	001	974		220,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.090,00</b>	<b>1.090,00</b>
20/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de agosto	1002	001	970	200,43	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de agosto	1002	001	970		200,43
20/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de agosto	1002	001	971	2.229,69	
20/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de agosto	1002	001	971		2.229,69
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>2.430,12</b>	<b>2.430,12</b>
30/09/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Rec.receita de serviços nf	1002	001	975	45.396,14	
30/09/2022	3.01.01.01.01.0006 - Receita da Prestação de Serviços - Mercado Interno	Rec.receita de serviços nf	1002	001	975		45.396,14
30/09/2022	3.01.01.03.02.0040 - Despesa com salarios	Rec.de despesas com salarios	1002	001	976	2.505,40	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Rec.de despesas com salarios	1002	001	976		2.505,40
30/09/2022	3.01.01.03.02.0012 - Despesa com FGTS	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	977	200,43	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Rec.de despesa com fgts.	1002	001	977		200,43
30/09/2022	3.01.01.03.02.0011 - Despesa com INSS	Rec.de despesa com inss	1002	001	978	200,43	
30/09/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Rec.de despesa com inss	1002	001	978		200,43
30/09/2022	3.01.01.01.03.0007 - Despesa com Simples Nacional						

Folha n° 407  
 Proc. n° 23/23  
 Rubrica

Empresa: DIFERENCIAL COMERCIO LTDA - CNPJ: 36.762.882/0001-70  
 Período: 01/01/2022 a 31/12/2022

Data	Conta	Histórico	Estab	Centro	Chave	Débito	Crédito
30/09/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	979	4.169,75	
30/09/2022	3.01.01.03.02.0053 - Despesa com Energia Elétrica	Rec.de despesa com simples nacional	1002	001	979		4.169,75
30/09/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	980	890,00	
30/09/2022	3.01.01.07.01.0049 - Despesa com Água	Rec. de despesa com energia elétrica	1002	001	980		890,00
30/09/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com água	1002	001	981	230,00	
30/09/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Rec. de despesa com água	1002	001	981		230,00
<b>Totais do dia 30:</b>						<b>53.592,15</b>	<b>53.592,15</b>
<b>Totais do mês de Setembro:</b>						<b>59.818,10</b>	<b>59.818,10</b>
05/10/2022	2.01.01.03.01.0010 - Salários a Pagar	Pagto. de salarios ref. ao mes de setembro	1002	001	982	2.505,40	
05/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de salarios ref. ao mes de setembro	1002	001	982		2.505,40
<b>Totais do dia 05:</b>						<b>2.505,40</b>	<b>2.505,40</b>
07/10/2022	2.01.01.03.01.0002 - FGTS a Recolher	Pagto. de fgts ref. ao mes de setembro	1002	001	983	200,43	
07/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de fgts ref. ao mes de setembro	1002	001	983		200,43
<b>Totais do dia 07:</b>						<b>200,43</b>	<b>200,43</b>
08/10/2022	2.01.01.17.01.0003 - Energia a Pagar	Pagto. de energia elétrica ref. ao mes de setembro	1002	001	986	890,00	
08/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de energia elétrica ref. ao mes de setembro	1002	001	986		890,00
08/10/2022	2.01.01.17.01.0004 - Consumo Água a Pagar	Pagto. de água ref. ao mes de setembro	1002	001	987	230,00	
08/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de água ref. ao mes de setembro	1002	001	987		230,00
<b>Totais do dia 08:</b>						<b>1.120,00</b>	<b>1.120,00</b>
17/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	aumento do capital social de 2019	1002	001	1049	900.000,00	
17/10/2022	1.01.01.02.01.0001 - Bancos c/movimento	aumento do capital social de 2019	1002	001	1049	1.000.000,00	
17/10/2022	2.07.01.01.01.0001 - Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	aumento do capital social de 2019	1002	001	1049		1.900.000,00
<b>Totais do dia 17:</b>						<b>1.900.000,00</b>	<b>1.900.000,00</b>
20/10/2022	2.01.01.03.01.0001 - INSS a Recolher	Pagto. de inss ref ao mes de setembro	1002	001	984	200,43	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de inss ref ao mes de setembro	1002	001	984		200,43
20/10/2022	2.01.01.03.03.0010 - Simples a Recolher	Pagto. de simples nacional ref ao mes de setembro	1002	001	985	4.169,75	
20/10/2022	1.01.01.01.01.0001 - Caixa	Pagto. de simples nacional ref ao mes de setembro	1002	001	985		4.169,75
<b>Totais do dia 20:</b>						<b>4.370,18</b>	<b>4.370,18</b>